

DIÁRIO OFICIAL

CRIADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 11/1997, DE 27 DE JUNHO DE 1997



REGULAMENTADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 148/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

PÁGINA 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0464, de 10 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º -Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

21.103 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 245 1002 2058 - Bloco da proteção Social Básica

0000777 3390.32 99 16600000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO

GRATUITA

Total da Ação 5.800,00

Total da Unidade Orçamentaria 5.800,00

Total de Suplementações 5.800,00

Art. 2º -Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, Estado da Paraíba, 20 de janeiro de 2026.

Marcelo Ferreira de Lima
MARCELO FERREIRA DE LIMA
Prefeito Constitucional